



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1575

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 31 de maio de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA LUZIA FURTADO

Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Controle e Transparência – SEMCONT

BERNARDO SOARES CORRÊA
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Assistência Social – SEMAS

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS PAULO ARANDA
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ROBERTA GOLTARA COELHO
Saúde – SEMUS

NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Cultura – SEMCULT

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Agricultura e Pesca – SEMAP

WEVERTON SANTOS MORAES
Obras – SEMOB

CLAUDIO VICTOR
Defesa Social – SEMDEFES

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS
Comunicação – SEMCOM

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

DECRETOS**DECRETO Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, bem como os artigos 40 e 41 da Lei 5283/2014, que Dispõe Sobre a Nova Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18

[...]

VI – Secretário Executivo da Unidade PPP-CARIACICA.

[...]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 111/2018.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Parágrafo único. Considerando a situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, a 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em formato virtual (web conferência).

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Saúde de Cariacica, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica ficará incumbida da coordenação.

Art. 3º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo plenário instalado paritariamente na 2ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 323, DE 26 DE MAIO DE 2021**

RETORNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA – GFC A SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Gratificação por Função de Confiança II – GFC II, para Gratificação por Função de Confiança I – GFC I, da servidora Larissa Deorce Rocha Vaccari, matrícula nº 111.964, lotada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Alterar as Gratificações por Função de Confiança III – GFC III, para Gratificações por Função de Confiança I – GFC I, dos servidores abaixo descritos:

I – Marcelo Viana Pereira, matrícula nº 114.794, lotado na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

II – Francoise Amaral Fonseca, matrícula nº 112.885, lotado na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114, DE 028 DE MAIO DE 2021

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o artigo 1º, §1º da Lei Federal 8.142/90, compete ao Poder Executivo convocar a Conferência Municipal de Saúde, a fim de que seja avaliada a situação de saúde e sejam elaboradas diretrizes para formulação das políticas de saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 15, §1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde, admitindo que ela ocorra mediante convocação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, designada para o dia 26 de junho de 2021, com o tema: "O papel da gestão municipal durante e pós-pandemia".

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

PORTARIA/GP/Nº 327, DE 28 DE MAIO DE 2021

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA GP/Nº 326/2021 E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente dispositivos do artigo 6º, da Portaria/GP nº 326/2021, publicado na Edição Extra em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 6º Exonerar a pedido o servidor Wanderley da Silva Ferreira, do cargo de Coordenador de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Nomear José Santana, no cargo de Coordenador de Patrimônio Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º Nomear Natalia Zozimo Brinco, no cargo de Coordenador de programação financeira, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Exonerar o servidor, Jocimar Amorim Dias, do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 5º Nomear, Suzete Silva Farias Hackbart Candeia, no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 6º Exonerar o servidor, Neessias Cassimiro de Matos, do cargo de Gerente de Desporto e Paradesporto, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º Exonerar o Servidor Ezequias Marcio de Araújo, do cargo de Coordenador de Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 8º Nomear Ezequias Marcio de Araújo, no cargo de Gerente de Desporto e Paradesporto, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada as datas consignadas em seus respectivos artigos, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Portarias/GP nº 326/2021.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**COMUNICADO/SEMGE**

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, informa que a partir do dia 1º de julho de 2021, será utilizada a plataforma eletrônica PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para a realização dos processos administrativos licitatórios na modalidade pregão, bem como das cotações eletrônicas e dispensas de licitação.

Os interessados em participar das licitações na modalidade acima mencionada deverão providenciar a sua adesão junto ao referido Portal no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br – falecom@portaldecompraspublicas.com.br – telefone: (061) 3003-5455.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 12.453/2021, objetivando a aquisição de munições calibre .38 e calibre .40, para a formação dos futuros agentes da Guarda Municipal de Cariacica.

Será contratada para o fornecimento a empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor global de R\$ 111.240,00 (cento e onze mil e duzentos e quarenta reais).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.12.01.00 – 06.128.0012.1.0295 – 3.3.90.30.00 - 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES: 2021.017E0600008.10.0003.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2021.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

Proc. nº. 7858/2021

O Município de Cariacica torna público que foi DESERTA à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável prestação de serviços de vistoria mecânica e inspeção técnica com fornecimento de laudo de vistoria e da Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigência do DRE – ES E DETRAN – ES.

ID.TCEES.2021.017E0600004.02.0010

Cariacica-ES, 28/05/2021

Helenice Brenda Candeia

Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**

Processo 11.683/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da malha viária na Avenida Bernardo Simmer, no bairro Formate, no município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 06 de julho de 2021.

Horários:

Até às 13h30min (Entrega de envelopes) - 14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br, telefone: (27) 3354-5814.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 3.258.407,37 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos).

ID.TCE-ES: 2021.017E0600005.01.0015.

Cariacica-ES, 28/05/2021

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

de Educação, com foco em apoiar o engajamento das famílias na educação dos filhos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cariacica.

Prazo de vigência: 24 meses a contar da data da Publicação no diário oficial.

Data de assinatura: 27/05/2021

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior
Prefeito Municipal

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Cariacica em 28/05/2020 à pág. 04, comunicamos o seguinte:

"Onde se lê": valor total de R\$ 227.398,80 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

"Leia-se": valor total de R\$ 227.389,80 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

Cariacica-ES, 28/05/2021

Bernardo Soares Corrêa
Secretário Municipal de Gestão

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

Contratada: A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de equipamentos para infraestrutura técnica de eventos incluindo seu transporte, montagem, manutenção, operação (quando for o caso) e desmontagem, para atendimento das campanhas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica.

Valor: R\$ 471.106,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e seis reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do fato gerador.

Dotação orçamentária:

10.301.0030.2.0147

3.3.90.39.00

2.214.0003.0000

Processo nº. 10.761/2021

ID TCEES 2021.017E0500002.09.0005

Cariacica-ES, 27 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 013/2021**

Processo nº. 14.581/2020

Concedente: PMC

Conveniente: MGOV CONSULTORIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – EPP.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a implantação do Eduq+ na Rede Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 090/2021**

Processo nº. 21.317/2020

PE nº. 168/2020

ID TCEES 2021.017E0500002.02.0002

Compromitente: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

Objeto: Provável aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

LOTE: 02 e 04.

Valor global: R\$ 35.701,76 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, a partir da data de publicação.

Data assinatura: 21/05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº. 20.180/2020

PE nº. 170/2020

ID TCEES: 2021.017E0500002.02.0003

Objeto: provável aquisição de equipamento de proteção individual (EPI).

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP 069/2021

Compromitente: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote: 01 e 03

Valor: R\$ 2.576,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Data de assinatura: 12/05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 002/2021**

Processo nº. 8.346/2021

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA.

Objeto: desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "Acolhimento Institucional de Idosos em Situação de Vulnerabilidade Social de Alta Complexidade".

Vigência: De 20/04/2021 até 19/04/2022.

Valor: R\$ 673.869,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

04.06.01.00 – 08.244.0008.2.0053 –

3.3.50.43.00 – 1.311.0000.0000

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

04.06.01.00 - 08.244.0008.2.0053 -
 3.3.50.43.00 - 1.390.0010.0000
 04.06.01.00 - 08.244.0008.2.0053 -
 3.3.50.43.00 - 1.001.0000.0000

Data de assinatura: 19/04/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 004/2021**

Processo nº. 2.768/2021

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CARIACIQUENSE DE ESPORTES (ACES).

Objeto: Contratação de um coordenador, professores de Educação Física, Auxiliares e Estagiários e Coordenador para diversas atividades no Município, a compra de materiais, e pagamento de despesas com um contador para atender as demandas da entidade.

Vigência: De 01 de junho de 2021 a 30 de abril de 2022.

Valor: R\$ 204.018,19 (Duzentos e quatro mil, dezoito reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

27.811.0016.2.0093

- 3.3.50.39.00

- 1.001.0000 - 633

Data de assinatura: 25/05/2021

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 005/2021**

Processo nº. 1.347/2021

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AKIRA JUDÔ

Objeto: Contratação de recursos para atuar no programa esporte e lazer na cidade de Cariacica, 1 Coordenador Pedagógico, 2 Coordenadores de núcleo e 12 Agentes Sociais, preferencialmente acadêmicos e, Educação Física, para desenvolverem atividades de esporte e lazer do Programa do Governo Federal - PELC.

Vigência: De 29 de junho de 2021 a dezembro de 2023.

Valor: R\$ 556.108,80 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

27.812.0020.2.2107

- 3.3.50.39.00

- 1.510.2035.0000 / 1.001.2035.0000

Data de assinatura: 25/05/2021

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº. 13.906/2017

Contrato nº. 026/2017

Contratante: PMC

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prestação de serviços de reprografia. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado

pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2021.

Valor total: R\$ 363.865,20 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 10/05/2021

Dotação orçamentária:

04.126.0001.2.0001

3.3.90.40.00

1.001.0000.0000

Secretaria Municipal de Finanças

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 10.309/2021**

Considerando a manifestação da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA/GP/Nº.251, de 26 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 10.309/2021, decido:

1. Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA/GP/Nº.251, de 26 de abril de 2021;
2. Aplicar a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias ao servidor municipal RUI ANACLETO BARBOSA, mat. 83.314, conforme estabelece o art. 202, II, da Lei Complementar nº 29/2010;
2. Publica-se;
3. Arquiva-se.

Cariacica/ES, 26 de maio de 2021.

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior

Prefeito do Município de Cariacica

INFORMES A SEGUIR:**Editais da Secretaria Municipal de
Educação - SEME:****3354-5761 / 3354-5766**

Prefeitura Municipal de Cariacica

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, resolve ampliar o número de vagas para nomeação imediata disponibilizadas no Edital nº 02/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2017, conforme Anexo Único.

Cariacica, 27 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**EXPEDIENTE:**Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vagas	Vagas ampliadas	Total
MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA	589	155	744
MaPB – área de conhecimento: Língua Portuguesa	01	05	06
MaPB – área de conhecimento: Geografia	01	01	02
MaPB – área de conhecimento: Educação Física	111	33	144
MaPB – área de conhecimento: Ciências Biológicas	01	09	10
MaPB – área de conhecimento: História	03	03	06
MaPP – Função Pedagógica	36	26	62

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público do Magistério, Edital nº 002/2016, homologado pelo Edital publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2017.

2. Os candidatos relacionados no anexo único do presente Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua da Lage, 13, Itaquiri, Cariacica, Espírito Santo no dia 01/06/2021 a 10/06/2021 no horário de 09:00h às 16:00h, para a entrega da documentação abaixo relacionada, em envelopes lacrados e constando na frente dos mesmos o nome do candidato, cargo, número de telefone e e-mail.

ENVELOPE 1**Documentação Comprobatória de Escolaridade/Titulação**

- Cópia autenticada do Diploma ou Certidão/atestado de Conclusão do Curso Superior concluído nos últimos 12 meses, acompanhado da cópia autenticada do Histórico Escolar Final - requisito do cargo
- Cópia autenticada do Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto na Resolução CNE nº 02/97 e Resolução CNE nº 2/2015 quando for requisito do cargo;
- Cópia autenticada do Diploma ou certificado/certidão do curso de Magistério (nível médio) e Cópia autenticada do curso adicional com duração mínima de 300 (trezentas) horas na área da educação, cuja temática se relacione à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental - quando for requisito do cargo;
- Cópia autenticada do certificado de especialização ou cópia autenticada da certidão (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) ambos acompanhados da cópia autenticada do correspondente histórico final, conforme Resolução CNE/CES nº. 1/2001 e Resolução;
- Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado ou Doutorado ou cópia autenticada da certidão/atestado de conclusão do curso concluído nos últimos 12 meses, acompanhados de cópia autenticada do histórico final, onde conste a comprovação da defesa e aprovação de tese. Os cursos de mestrado e doutorado deverão ser recomendados pela CAPES e passarão por consulta de dados na Plataforma Sucupira - para enquadramento de nível

ENVELOPE 2**Documentação Admissional**

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia autenticada do documento de identidade (RG ou CNH);
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;
- Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (cópia autenticada do certificado de reservista);
- Certidão original Negativa Criminal (1ª e 2ª instância) e Cível (1ª e 2ª instância) expedido pela Comarca onde reside (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
- Cópia autenticada do comprovante de residência (atual - últimos 02 meses - e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

- Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de pagamento da última anuidade para o MaPB – Área de conhecimento: Educação Física.
 - 3. Não serão aceitos protocolos ou cópias sem autenticação dos documentos assim exigidos, bem como documentos fora dos padrões exigidos.
 - 4. A entrega dos envelopes deverá ser realizada, preferencialmente, pelo próprio candidato.
 - 5. Os servidores responsáveis pela recepção dos documentos estão autorizados a receber apenas 02 envelopes, conforme solicitado no item 2.
 - 6. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no Diário Oficial do Município.
 - 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município.
- Cariacica, 27 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: MAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
741º	Jussara Da Silva Pereira Rocha
742º	Miriam Gomes Teixeira Barcelos
743º	Maria De Lourdes Effgen Dall Orto
744º	Erika Lana Sírío Ferreira
745º	Jaqueline Melo Porfirio Rizzo
746º	Richardles Gomes De Aquiar
747º	Valquiria De Almeida Lemos
748º	Luciana Ribeiro Moura
749º	Lorrara Karla Borges Florencio
750º	Ana Paula Cunha De Almeida
751º	Roberta Moraes Alves Barreto
752º	Christiane De Paula Borges Salles Nery
753º	Adriana Valério Gonçalves
754º	Ana Paula Costa
755º	Juliane Calazans Saccani
756º	Flávia Fialho Nogueira
757º	Rozane Jaques Bezerra
758º	Lorena Rodrigues Sant Anna Pires
759º	Kelly Cristina Trindade
760º	Leny De Oliveira
761º	Ana Paula Marchiori Nunes Martins
762º	Elaine Scardine Gasparini
763º	Jeane Darc Pereira Magnago
764º	Felipe Paiva Altoé
765º	Simone Santos Carvalho Santorio
766º	Brenda Moraes Simmer Scalzer
767º	Giseli Maestri Furtado Da Rosa
768º	Sueli Teixeira De Souza
769º	Franciély Ferreira Amaral Santos
770º	Josefina Souza Santos De Jesus
771º	Roseny Nascimento Salles De Souza
772º	Eliene De Oliveira Santos
773º	Jôsi Medeiros Souza De Faria
774º	Laysnara Pereira Silva
775º	Kelly Christine Vieira Da Silva Costa
776º	Katia Andrade Carvalho Mota
777º	Potyara Muniz Côco Gerhardt
778º	Janaina Carla Pacheco Pompermayer Farias
779º	Vanessa Holz Faller
780º	Cacilda Pereira De Sousa
781º	Christiane Diirr De Freitas
782º	Sueli Kill Da Silva
783º	Erlana Almeida Diamantino
784º	Lilian Fernanda Mees Marconi
785º	Júlia Carla Dutra Silva
786º	Jéssica Primo Pelissari
787º	Gleiciane Silva Viana Santos
788º	Laisa Mattos Ribeiro

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

789º	Ivani Tavares Raulino Pereira
790º	Leticia Christo Davel
791º	Josiane Souza Fabri
792º	Marília Pasolini
793º	Uesliani De Souza Silva Abreu
794º	Ana Paula Contadini Adão
795º	Pablo Maycon Da Conceição
796º	Sandra Mara Da Silva Nunes
797º	Amanda Gonçalves Azeredo Pimentel
798º	Jaiara Maria De Oliveira Basilio
799º	Marly Aparecida Dos Anjos
800º	Margarete Da Cruz
801º	Geovane Cordeiro De Oliveira Nascimento
802º	Kaena Sabino Cordeiro
803º	Thais Xavier Rodrigues
804º	Jessica Alves Medeiros
805º	Kessy Reder Valentim
806º	Rosilane Lopes Do Rozario
807º	Eduardo Luiz Loureiro Da Silva
808º	Delma Donizete Silva Coli
809º	Glessia Andrade De Sousa
810º	Emanuelle Santos Souza
811º	Eline Mara Batista Almeids
812º	Rafaela Raspadori Trancoso
813º	Aline Rosa Benedito Lucas
814º	Williana Fusco Barros Rangel
815º	Jusara Da Costa Almeida Soares
816º	Regiane Oliveira Soares
817º	Tereza Do Carmo Corrêa Dalla Bernardina Crispim
818º	Eunice Miguel Pereira
819º	Mikaela Gomes De Oliveira
820º	Graziela Junker Duarte Moreira
821º	Paula Pereira Machado Neves
822º	Josiane Silva De Souza
823º	Fabiana Coutinho Xible Lopes
824º	Giselle Chagas De Jesus
825º	Maria Aparecida Damacena
826º	Camilla Borini Vazzoler Gonçalves
827º	Fabiana Dos Santos Abreu
828º	Débora Cacheado Thibes
829º	Kelen Aparecida Soares Ferreira
830º	Polita Raulino Augusto
831º	Sonia Regina Giacomini
832º	Aline Rodrigues De Amorim Pratti
833º	Caroline Souza De Barros
834º	Juliana Sampaio Da Silva
835º	Acza Marques De Freitas Da Rocha
836º	Loianne Emily De Novais Santos
837º	Sabrina Pereira Ribeiro
838º	Juliana Resende De Souza
839º	Sandra Regina Pereira Silva
840º	Pâmela Pedrone Da Rosa
841º	Elba Cristina Cabral
842º	Maressa Aguilar Silva
843º	Debora Scardua Vieira
844º	Josileia Alvarenga Lyra
845º	Magaly Cristina Silva
846º	Viviane Cristina D Avila
847º	Rosemary Alves Pereira
848º	Daiana Silva Rocha
849º	Fernanda Maria Gonçalves Martins
850º	Renata Leslie Aguiar Danielete Barbosa
851º	Leonir De Souza
852º	Eliete Teixeira
853º	Mônica Regina De Almeida Pretti

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

854º	Maurílio Elvis Serpa
855º	Daniella Carvalho Dantas
856º	Joelma Salomão Fanticeli
857º	Fabiany Cezário Dias Torezani
858º	Ingrid Do Nascimento Moreira Merscher
859º	Simone Dos Santos Santana Vasques
860º	Nathalya Aparecida De Melo Santos
861º	Alessandra Ribeiro Do Rosario
862º	Viviane Lugon Zacca
863º	Erica Cezar Da Cruz
864º	Flavia Conceição Possi Beite
865º	Paula De Almeida Barbosa
866º	Aline Maioli Moyses
867º	Eliana Da Cruz Santos
868º	Oliene Drago Batista
869º	Rosilene Santos Nascimento
870º	Juliana Bremenkamp Medeiros Dumer
871º	Luciana Carla Kuhnde
872º	Glaydes Mara Merlos Penna
873º	Josiane Oliveira Da Silva
874º	Larissa Mariano Nascimento
875º	Leydirranne Nogueira Paixão
876º	Gabriela Campos De Oliveira
877º	Eunice Kloss Degen
878º	Ivone Liphhaus Almeida Negreli
879º	Márcia Aparecida Monteiro
880º	Dirlene Bastos De Souza
881º	Amanda Gonçalves Rodrigues Cruz
882º	Cadina Dos Santos Silva
883º	Raquel Miranda Sá Fernandes
884º	Simoni De Souza Samoura
885º	Aliny Corrêa Simmer
886º	Keila Leite Vieira Rosetti
887º	Danielli Cristina Bicalho Scalzer
888º	Adriele Bruna Ribeiro
889º	Camila Silva De Souza Mario
890º	Deyse Rodrigues Nunes
891º	Ana Claudia Vicente De Moraes Fraga
892º	Deisimara Pena Batista
893º	Midiam Silva Pinheiro
894º	Vanderleia Costa Amancio Ignacio
895º	Juracy Fernandes Tosta Pereira Pinto
896º	Eunice Soares Teixeira
897º	Rosilani Fontana De Oliveira Nunes
898º	Rosa Amélia Araújo Chane
899º	Elizangela Nascimento Mello Jantorno
900º	Priscilla Zucarato Da Silva Santos
901º	Karen Facco Mollulo Figueiredo
902º	Grazielli Gude Da Costa
903º	Luana Callot Pinto De Andrade
904º	Luciana Ferreira Morgam Silvestre
905º	Michele Regina De Fatima Santos Cardozo
906º	Mary Vania De Aguiar Danielete De Sa Souza
907º	Eulália Pedroni Vilarinho
908º	Katia Ingrid Rocha Ribeiro
909º	Hercilio Ribeiro De Oliveira
910º	Patrícia Bertolo Chagas Carriço Moraes
911º	Mariana Gobbi Saldanha
912º	Jacilene Aparecida Cardoso
913º	Renara Cabral Pereira
914º	Lidiane Dos Santos Teixeira
915º	Mary Hellen Girelli
916º	Kamila Marchesi Gomes

CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Ruy Barboza De Oliveira Junior
3º	Thadeu Togneri Moreira
4º	Reginaldo Aparecido Cândido
5º	Lorena De Souza Muttz

CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA
PcD

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Felipe Neitzel Krauser

CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Bruno Da Silva Rossi

CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
148º	Alex Adriano Ferreira Prudencio
149º	Lucelia Maia Mota
150º	Charles Barcellos
151º	Emerson Yukio Sato
152º	Evanilda Felix Tagarro
153º	Danilo De Alcantara E Castro
154º	Wilken Ribeiro Machado
155º	Alessandra Do Carmo Ferreira
156º	Mariana Rocha Lucio
157º	Jane Freitas De Lucena
158º	Diego Machado Ribeiro
159º	Emanuel De Assis Picanco
160º	Katiele Cezar De Moraes
161º	Dircila Bárbara Corteletti Cordeiro
162º	Diana Correa Do Couto
163º	Vanessa Lacerda Siqueira
164º	Pedro Henrique Moschen Ramos
165º	Kerley Pretti Maciel Polac
166º	Carlos Berchmans Pombo Duarte
167º	Julio De Freitas Fiorotti
168º	Alex Santiago Duarte Leite Da Silva
169º	Floriano Vicente Gomes
170º	Lívia Cerqueira Ribeiro
171º	Wagner Scaquete Costa
172º	Jonair Pontes
173º	Alexandre Passamani Da Cruz
174º	Ana Carolina Silva Patricio
175º	Andressa Brandine De Souza
176º	Antônio De Carvalho
177º	José Fabricio De Albuquerque Campos
178º	Rosileni Ewald
179º	Yan Bastos De Almeida
180º	Alex Brazões De Souza
181º	Savio Maciel Britto Cogo

CARGO: MAPB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Ivineu Cezar Ddo Rosário Araújo
6º	Thiaya Freitas Mattos
7º	Sarah Cozzer Marchesi
8º	Wellington Alves Dos Santos
9º	Ludmila Guedes Souza
10º	Larissa Nascimento
11º	Lorena Barbosa Novaes

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

CARGO: MAPB – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Thiago Dias Santos
7º	Marcela Sarnaglia
8º	Jéssica Verissimo Lopes Pandolfi
9º	Rodrigo Brito Silva Bonjardim

CARGO: MAPP – FUNÇÃO PEDAGÓGICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º	Chenia De Jesus Soares
56º	Andreia Maria Zaneti Chesquini Gonçalves
57º	Midiam Silva Pinheiro
58º	Vilma Noronha Pereira Justino Da Silva
59º	Leticia Cavassana Soares
60º	Renan Dos Santos Sperandio
61º	Narielyn Bosque Elias
62º	Gilsele Tosta Dos Santos
63º	Cristiane Fabres Silva
64º	Juliana Rodrigues Siqueira
65º	Naiara Dos Santos Nobre
66º	Vanessa Mara Zagoto
67º	Eneida Nogueira Andrade
68º	Josiane Cristina Silva Martelo
69º	Karla Duarte Bustamante
70º	Adriana De Oliveira Lima
71º	Luzinete De Souza Oliveira
72º	Fernanda Giori Smarçaro
73º	Michele Vieira Rocha
74º	Jose Ribeiro Da Silva Filho
75º	Natalia Manga De Freitas
76º	Denica Siqueira De Carvalho
77º	Adriana Luisa Lourenco
78º	Ilhomar Strelhow
79º	Sara Eliana De Oliveira Silva Lima
80º	Ana Carolina De Oliveira Muniz
81º	Thais Medeiros Machado
82º	Nayara Ferreira Gonçalves
83º	Andreia Barros De Oliveira

CARGO: MAPP – FUNÇÃO PEDAGÓGICA - PcD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Melayne Benicio Azevedo
5º	Liziany Nascimento De Oliveira Randow

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2021 – SEME**

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 029/2009, Lei Municipal nº 5833/2018, Lei 5989/2019 e Lei 6.118/2020, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para fins de atender exclusivamente às demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino do Município de Cariacica no ano letivo de 2021, para exercer as funções inerentes ao cargo de Cuidador Escolar I e Assistente de CMEI I, conforme informações abaixo:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da SEME – Secretaria Municipal de Educação por meio da Gerência Administrativa da Rede de Ensino e destina-se a composição de cadastro de reserva com vistas à contratação de profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio à Área Social – Cuidador Escolar I e Assistente de CMEI I, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 - As vagas previstas serão preenchidas temporariamente até a convocação dos candidatos de concurso público de provimento efetivo.

1.2 - As contratações dos candidatos convocados neste Processo Seletivo serão mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observado o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o parágrafo 3º, Artigo 3º da Lei nº 6.118/2020.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

1.3 - A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site www.cariacica.es.gov.br.

1.4 - Os cargos identificados no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino.

1.5 - Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei nº 6.118/2020, aplicando-se, no que couber, outras normas legais pertinentes.

1.6 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, convocação conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação nos termos deste Edital.

1.7 - As etapas de inscrição e classificação previstas neste edital serão totalmente informatizadas.

2.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de Cadastro de Reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para o cargo conforme discriminado no quadro abaixo:

2.2	CUIDADOR ESCOLAR
CLASSE	I
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VENCIMENTO R\$	1.102,06
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; Cuidar para que ele(a) tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele(a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar como aulas de campo; Acompanhar e auxiliar os alunos que fazem uso do transporte adaptado no percurso entre casa e escola e vice-versa.
PRÉ - REQUISITOS	Ensino médio completo

2.3	Assistente de CMEI
CLASSE	I
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VENCIMENTO R\$	1.102,06
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Desempenhar atividades de apoio aos trabalhos pedagógicos quanto ao cuidado às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, por meio de interação com as práticas educativas, contribuindo para a aprendizagem, desenvolvimento e socialização das crianças.
PRÉ - REQUISITOS	Ensino médio completo e curso de no mínimo 120 horas de berçarista, ou cuidador escolar, ou auxiliar/assistente de creche.

3.0 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 LOCAL	As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.cariacica.es.gov.br no período de 10h do dia 01/06/2021 até as 17h do dia 07/06/2021.
3.2 REQUISITOS	Nacionalidade brasileira; Estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 5.545/2015 III. Gozo dos direitos políticos; IV. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais; V. Nível de escolaridade exigido para exercício do cargo; VI. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; VII. Idade mínima de 18 (dezoito) anos; VIII. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei; IX. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

3.3 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, BEM COMO SUA CONFIRMAÇÃO.

3.5 - A PMC/SEME não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefones de contato e e-mail.

3.6.1 - O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será desclassificado deste processo seletivo.

3.7 - Em decorrência das peculiaridades no exercício das funções inerentes ao cargo de Cuidador Escolar e Assistente de CMEI, não haverá reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais.

3.8 - A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação.

3.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

4.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme discriminado abaixo:

I - Avaliação de Títulos de caráter classificatório;

II - Análise de documentação de caráter eliminatório.

5.0 DA AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

5.1. A Avaliação de Títulos, nas duas áreas indicadas no Anexo Único deste Edital, terá valor máximo de 70 (setenta) pontos, conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I - Exercício profissional	60,0
II - Qualificação profissional	40,0

5.2 - Na avaliação de títulos da Área I - Exercício profissional será considerado somente o tempo de serviço prestado, estritamente no cargo pleiteado, sendo 1 ponto por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos

Cuidador I

Cuidador escolar ou prestação de assistência à Pessoa com Deficiência

Assistente de CMEI I

Assistente/auxiliar de creche, berçarista

5.3 - Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

5.4 - Na avaliação de títulos da Área II - Qualificação Profissional serão pontuados no máximo 02 (dois) títulos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada (conforme Anexo Único deste Edital).

5.5 - Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito.

6.0 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

6.1 - A comprovação da Exercício Profissional se fará nos seguintes termos:

6.2 Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
6.3 Em Empresa Privada:	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

6.4 - Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

6.5 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida conforme item 5.2.

6.6 - A declaração emitida pelo Diretor da Escola ou Instituição onde atuou só será aceita com a finalidade de complementar a declaração expedida por órgão Público ou Privado, devendo a mesma ser expedida em papel timbrado, conter carimbo da Unidade de Ensino e do diretor e assinatura do diretor. Em hipótese alguma será aceita somente declaração para fins de comprovação de experiência profissional.

7.0 DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Quando da divulgação do Resultado preliminar dos inscritos serão estabelecidos período e horário para que o candidato possa entrar com recurso do resultado obtido.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição e cargo pretendido e as razões da solicitação.

7.3 - O recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica.

7.4 - Não será aceito recurso por via postal, fax ou via protocolo correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

7.6 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

7.7 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8 - Não caberá novo recurso à avaliação procedida.

7.9 - Sob hipótese alguma será concedido Recurso após prazo previsto em edital.

7.10 - Após a apuração dos recursos, será publicado no site www.cariacica.es.gov.br o resultado final das inscrições do processo seletivo.

7.11 - Após a conclusão dos trabalhos e de classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação do Prefeito Municipal de Cariacica.

7.12 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será a seguinte:

A) maior pontuação por tempo de experiência comprovada, conforme anexo único – área I;

B) maior pontuação em títulos conforme anexo único – área II;

C) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.13 - Os documentos utilizados neste Processo Seletivo serão eliminados conforme legislação vigente.

7.14 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado o resultado final e sua homologação serão disponibilizados no site www.cariacica.es.gov.br.

7.15 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

8.0 DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

8.1- Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração Municipal.

8.2 - Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEME, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos as penalidades previstas na lei.

8.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.4 - Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, a entrega da documentação solicitada e entrega do laudo médico de aptidão emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cariacica.

8.5 - Os candidatos serão admitidos no serviço público, sob o regime de designação temporária, na forma da Legislação específica em vigor.

8.6 - Não serão realizados remanejamentos após a escolha de localização, exceto em situações de interesse excepcional e necessidade da SEME.

8.7 - O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela SEME ou pela Unidade de Ensino na qual estiver localizado.

9.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - O candidato deverá comprovar, na data da convocação, as informações constantes na inscrição, sob pena de incorrer em descumprimento do edital.

9.2 - Para o cargo deverá ser apresentado cópias dos documentos abaixo listados:

I - Documento de identidade com foto (legível), para todos os cargos:

a) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

b) Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

II – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

III – título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

IV – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;

V – PIS/PASEP (se possuir);

VI – comprovante de residência;

VII – comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

VIII – certificado de reservista (para o sexo masculino);

IX – certidão de casamento ou nascimento;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

- X – certidão de nascimento, CPF (OBRIGATÓRIO) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
XI – declaração de escolaridade para os filhos maiores de 06 anos;
XII – foto 3x4;
XIII – Certidão negativa criminal e civil ou atestado de antecedentes atualizada (poderá ser retirada pela internet);
XIV - Ficha de inscrição impressa pelo candidato e apresentada no momento da convocação.
XV- no ato da escolha de localização os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida no edital, inclusive pré-requisitos, em um envelope com a seguinte identificação: nome, cargo e número de classificação.
- 9.2.1 - No ato da chamada os candidatos deverão apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência.
9.2.2 - Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição e da documentação prevista no item 9.2, para fins de atendimento à chamada, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será ELIMINADO do processo de seleção.
9.3 - Os candidatos contratados através do presente Edital, terão seus documentos analisados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e caso seja constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá seu contrato CESSADO, e os documentos encaminhados à Procuradoria da Prefeitura para abertura de processo administrativo.
9.3.1 - O candidato que no momento da chamada, não comparecer ou não assumir a localização oferecida será desclassificado.
9.3.2 - O candidato poderá solicitar reclassificação somente 1 (uma) vez.
9.3.3 - Ao longo do contrato poderá ocorrer a rescisão do contrato na hipótese de ingresso de servidores efetivos por concurso público, redução de matrícula dos alunos atendidos e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da convocação (itens 2.2 e 2.3).
10.2 - Não serão aceitos pela Banca Examinadora, documentos que contenham rasuras.
10.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
10.3.1 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.
10.3.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
10.3.3 - Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
10.4 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os exames solicitados no Instituto de Previdência de Cariacica - IPC para emissão de laudo médico.
10.5 - O candidato deverá apresentar laudo médico a que se refere o item 8.4 no prazo não superior a 05(cinco) dias úteis, a partir da convocação para sua designação de local de trabalho.
10.6 - O não cumprimento do exposto no item 10.3 e 10.5 implicarão na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
10.7 - Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação que são os seguintes: hemograma completo com plaquetas, VDRL, glicemia de jejum, colesterol total, triglicerídios, uréia e creatinina para maiores de 45.
10.8 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada no local escolhido, o mesmo será automaticamente eliminado. Não haverá troca de localização após a escolha da vaga, exceto quando de interesse excepcional da SEME.
10.9 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
10.10 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.
10.11 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão feitas no site www.cariacica.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.
10.12 - O profissional contratado, na forma deste edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 90 (sessenta) dias do início de suas atividades.
10.13 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
I - Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
II - Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.
10.14 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
10.15 - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que convocou o candidato para contrato temporário.
10.16 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

10.17 - O Município de Cariacica poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em virtude do disposto na Lei 6.118/2020,, Artigos 11 e 12 abaixo transcritos:

Art. 11. Configuram motivos para a rescisão por justa causa o abandono do contrato, caracterizado por falta injustificada ao serviço por período superior a 10 (dez) dias corridos ou 15 (quinze) dias intercalados, bem como as demais hipóteses previstas no art. 188, da Lei Complementar nº 29, de 2010.

§1º O contratado que incorrer em qualquer das hipóteses deste artigo, será obrigado a indenizar a contratante com o pagamento no valor correspondente a um mês de sua remuneração mensal, desde que demonstrados prejuízos causados à administração.

§2º O contratado que incorrer em qualquer das hipóteses de rescisão por justa causa previstas neste artigo perderá o direito a verbas rescisórias e lhe será devido apenas o saldo de salário, salário família e férias vencidas se houver, acrescidas de um terço sobre as mesmas.

Art. 12. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:

I – em decorrência de fato superveniente à administração municipal, devidamente caracterizado;

II – pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;

III – quando do provimento dos cargos por servidores concursados;

IV – por insuficiência de desempenho profissional;

10.18 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

10.19 - Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município;

10.20 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações no site www.cariacica.es.gov.br, dos atos e editais referentes a esta seleção;

10.21 - O candidato que deixar de apresentar os documentos de tempo de serviço apontados no ato da inscrição, ou apresentá-lo fora dos padrões definidos neste edital, serão eliminados.

10.22 - Nenhum documento entregue no momento da convocação poderá ser devolvido ao candidato.

10.23 - O candidato que teve seu contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio de procedimento administrativo, demissão por falta disciplinar e/ou sindicância no qual gerou seu desligamento, ou possuir processo administrativo disciplinar na PMC, não poderá ser contratado através deste Processo Seletivo.

10.24 - O candidato que após assumir contrato temporário e desistir do mesmo até 60 dias, ficará impossibilitado de assumir contrato com esta municipalidade em até 12 meses consecutivos.

10.25 - De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Cariacica o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.26 - Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Procuradoria Geral do Município, através da Comissão do Processo Seletivo, cabendo a decisão final à Secretaria Municipal de Educação.

Cariacica-ES, 28 de maio de 2021.

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO**ÁREA I – Exercício Profissional**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado estritamente no cargo.	0,5 pontos por mês completo até o limite de 05 (cinco) anos.

ÁREA II – Qualificação Profissional

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Cuidador (em qualquer área) ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência a partir de 80 horas, concluídos a partir de 2016	25
Curso avulso na área educacional com carga horária igual ou superior a 200 horas, concluídos a partir de 2016	15
Curso avulso na área educacional com carga horária igual ou superior a 120 horas, concluídos a partir de 2016	10
Curso avulso, com carga horária de 20 (vinte) horas a 119 (cento e dezenove) horas, concluídos a partir de 2016	05

***Só será atribuída pontuação a 02 (dois) cursos.**

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

EDITAL/SEMDEFES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000647/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RODOVIA BR 262, Nº 3.700, TREVO DE ALTO LAGE, Cariacica, ES, CEP: 29151570 Tel: 33466423.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTD8349	256250	CA00048756	02/12/2019	549-5/00
OVL1586	256250	CA00048375	28/11/2019	554-1/04
MQS7359	256250	CA00047223	28/11/2019	545-2/01
ODC8744	256250	CA00047946	28/11/2019	548-7/00
ODF0B80	256250	CA00047933	27/11/2019	548-7/00
OXF8C42	256250	CA00048299	25/11/2019	518-5/01
ODF4A32	256250	CA00048300	25/11/2019	518-5/01
OVI6583	256250	CA00048365	27/11/2019	554-1/03
MPA8958	256250	CA00048128	27/11/2019	599-1/00
JOY6889	256250	CA00048129	27/11/2019	573-8/00
MQE5262	256250	CA00048133	27/11/2019	545-2/06
MRR9189	256250	CA00048570	26/11/2019	573-8/00
ODS6798	256250	CA00048572	26/11/2019	573-8/00
OVL8480	256250	CA00048573	26/11/2019	573-8/00
PPB2810	256250	CA00048576	26/11/2019	573-8/00
MTQ5824	256250	CA00048501	21/11/2019	736-6/02
MTQ5824	256250	CA00047218	21/11/2019	736-6/02
OYD7994	256250	CA00048282	21/11/2019	604-1/02
MRI5516	256250	CA00048323	22/11/2019	604-1/02
PPG7209	256250	CA00048204	21/11/2019	555-0/00
MRV0075	256250	CA00048208	25/11/2019	554-1/01
MTY3595	256250	CA00048212	25/11/2019	554-1/01
OYE6733	256250	CA00048327	25/11/2019	556-8/00
MQP3355	256250	CA00048329	25/11/2019	573-8/00
QRC0263	256250	CA00048456	25/11/2019	545-2/01
JQT1414	256250	CA00048508	22/11/2019	612-2/00
MRB1135	256250	CA00047969	25/11/2019	555-0/00
QRL1J69	256250	CA00048562	25/11/2019	545-2/02
HKH7F85	256250	CA00048563	25/11/2019	556-8/00
ODR6233	256250	CA00048116	23/11/2019	762-5/02
BKD3501	256250	CA00048119	23/11/2019	550-9/00
MCB6F20	256250	CA00048121	23/11/2019	550-9/00
ODD4J89	256250	CA00048360	24/11/2019	736-6/02
MQL0742	256250	CA00047926	24/11/2019	653-0/00
ODN1052	256250	CA00048565	26/11/2019	581-9/06
PPZ1397	256250	CA00048080	11/11/2019	736-6/02
PPZ1397	256250	CA00048081	11/11/2019	520-7/00
MSS5761	256250	CA00048082	11/11/2019	556-8/00
MSS5761	256250	CA00048083	11/11/2019	573-8/00
MRA7334	256250	CA00048060	11/11/2019	518-5/01
OVE3H16	256250	PM40322955	13/11/2019	518-5/01

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

PPM4D52	256250	PM40322696	13/11/2019	542-8/01
ODC1602	256250	PM40322954	13/11/2019	542-8/01
OVK0J19	256250	CA00047790	09/11/2019	556-8/00
MSW8579	256250	CA00047686	12/11/2019	736-6/02
ODB0D87	256250	CA00048090	12/11/2019	556-8/00
OCX4C53	256250	CA00048161	19/11/2019	762-5/01
MSW9632	256250	CA00047695	19/11/2019	549-5/00
OCZ6B31	256250	CA00048154	12/11/2019	736-6/02
MPL0922	256250	CA00048111	12/11/2019	556-8/00
MPZ7204	256250	CA00048112	12/11/2019	549-5/00
PPA0588	256250	CA00047800	13/11/2019	763-3/01
PPL9271	256250	CA00048251	13/11/2019	555-0/00
PPF5D45	256250	CA00048014	14/11/2019	604-1/02
MRP7222	256250	CA00048015	14/11/2019	604-1/02
MTM4887	256250	CA00048162	19/11/2019	573-8/00
PPA8186	256250	CA00048021	18/11/2019	573-8/00
MSJ6338	256250	CA00047397	18/11/2019	554-1/04
MPV8841	256250	CA00047398	18/11/2019	554-1/03
MOZ1687	256250	CA00048258	18/11/2019	555-0/00
HKH6126	256250	CA00048259	18/11/2019	604-1/02
ODC9672	256250	CA00048264	18/11/2019	550-9/00
ODC9672	256250	CA00048265	18/11/2019	763-3/01
PPA5442	256250	CA00048268	18/11/2019	554-1/03
PPQ4365	256250	CA00048100	20/11/2019	545-2/01
MTZ6920	256250	CA00048172	20/11/2019	573-8/00
ODR7I73	256250	CA00048275	21/11/2019	556-8/00
LLP8685	256250	PM40323353	14/11/2019	518-5/01
PPB2F23	256250	CA00048316	21/11/2019	518-5/01
ODT1635	256250	CA00048505	22/11/2019	736-6/02
MQQ5I67	256250	CA00048507	22/11/2019	545-2/06
PPX7359	256250	CA00048453	22/11/2019	555-0/00
LPQ2J90	256250	CA00048288	22/11/2019	555-0/00
JHA1H17	256250	CA00048292	22/11/2019	518-5/01
OCZ4H19	256250	CA00047967	22/11/2019	550-9/00
KON8F61	256250	CA00045692	19/09/2019	550-9/00
MSX4136	256250	CA00046890	09/10/2019	554-1/03
MQL2944	256250	CA00046376	10/10/2019	554-1/01
LPX8985	256250	CA00046733	16/10/2019	763-3/01
OXI6778	256250	CA00047421	22/10/2019	554-1/04
OYE2J50	256250	CA00047558	21/10/2019	552-5/00
MQA5100	256250	PM40307451	27/10/2019	555-0/00
QRG1F78	256250	CA00047840	28/10/2019	554-1/03
MRL1123	256250	CA00047506	24/10/2019	554-1/04
MTW8445	256250	CA00047530	30/10/2019	762-5/02
MTY0401	256250	CA00046950	27/10/2019	545-2/01
ODG0416	256250	PM30766565	22/10/2019	518-5/01
OCZ5706	256250	PM30766564	22/10/2019	518-5/01
MTL4667	256250	PM30766559	21/10/2019	518-5/01
MQR2149	256250	PM30766474	22/10/2019	573-8/00
LOA1251	256250	CA00047378	25/10/2019	604-1/02
CON4060	256250	CA00047753	01/11/2019	554-1/01
KUR6163	256250	CA00047764	05/11/2019	554-1/01
MPW6734	256250	CA00047588	01/11/2019	550-9/00
QRC9413	256250	CA00047383	01/11/2019	555-0/00
MTS0970	256250	PM40307901	01/11/2019	556-8/00
ODL1823	256250	PM30442176	01/11/2019	554-1/03
PPY6897	256250	PM40155933	10/11/2019	555-0/00
MTZ7781	256250	CA00047097	08/11/2019	549-5/00
OYG2298	256250	CA00047865	30/10/2019	554-1/03
MSX5002	256250	CA00047877	04/11/2019	573-8/00
OYH5118	256250	CA00047891	08/11/2019	573-8/00
MQP9817	256250	CA00047893	08/11/2019	653-0/00
ODP7510	256250	CA00048051	08/11/2019	520-7/00
ODJ2712	256250	CA00047300	27/10/2019	703-0/01

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

MSN6G00	256250	CA00047907	08/11/2019	556-8/00
MRR4F89	256250	CA00048078	11/11/2019	545-2/06
OCZ1415	256250	CA00047786	06/11/2019	540-1/00
MRM4175	256250	CA00048002	06/11/2019	763-3/01
MQA7861	256250	PM27486294	30/10/2019	703-0/01
MTY6A20	256250	CA00047630	07/11/2019	548-7/00
MRY6148	256250	PM30766578	02/11/2019	704-8/01
OQB6A08	256250	CA00048003	09/11/2019	573-8/00
MPZ2763	256250	CA00047392	09/11/2019	550-9/00
MTC0608	256250	CA00047792	09/11/2019	612-2/00
DVJ0533	256250	CA00047682	11/11/2019	519-3/00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -IPC****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017**

Processo: 205/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Cariacica.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017.

Vigência: 30/05/2021 a 29/05/2022.

Dot. Orçamentária: 3.3.90.35.00

Valor Anual: R\$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais).

Cariacica/ES, 27/05/2021.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente**EXPEDIENTE:**Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br